SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

COEPEA - 1ª CÂMARA - CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR

RESOLUÇÃO COEPEA/1ª CÂMARA/FURG N° 38, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre alteração curricular no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT).

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 1ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 20 de outubro de 2026, em conformidade ao constante no processo nº 23116.013057/2026-14,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) com a criação e inclusão de 1 (uma) disciplina, detalhada a seguir:

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - PROFMAT
Unidade Acadêmica: IMEF - Instituto de Matemática, Estatística e Física
Carga Horária: 120 horas
Caráter: Optativa **CÓDIGO => 01299P**
Número de créditos: 8 créditos
Ementa: Disciplina dedicada a apoiar a elaboração de trabalho sobre tema específico pertinente ao currículo de Matemática do Ensino Básico e que tenha impacto na prática didática em sala de aula. Cada trabalho é apresentado na forma de uma aula expositiva sobre o tema do projeto e de um trabalho escrito, com a opção de apresentação de produção técnica relativa ao tema.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ernesto Luiz Gomes Alquati

Presidente do COEPEA em exercício

Matheus Jatkoske Lazo

Presidente da 1ª Câmara do COEPEA

Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Luiz Gomes Alquati**, **Reitor, Substituto**, em 20/10/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Jatkoske Lazo**, **Coordenador de Curso**, em 27/10/2026, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0708751** e o código CRC **8B797671**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.013057/2026-14 SEI nº 0708751